

ANEXO D

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2023

EDITAL FIEX PRE/UFMS N.083/2022

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFMS), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFMS para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	21 de abril
Inscrição de candidatos (as)	24 a 25 de abril
Avaliação de candidatos(as)	26 de abril
Divulgação resultado preliminar	26 de abril
Período de Recursos contra resultado Preliminar	27 de abril
Análise Recursos	28 de abril
Divulgação do Resultado Final	29 de abril

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/04 a 25/04/2023

2.2 Horário: das 8h de 24/04 até às 0h de 26/04/2023

2.3 Local: On line, através do e-mail lisianeterra@gmail.com

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

A seleção será feita por meio de um texto escrito que relate a experiência do candidato em projetos de extensão, seus objetivos ao participar deste projeto e qual o seu diferencial para que seja classificado. Este texto, em pdf, deve ser enviado no momento da inscrição, para o e.mail: lisianeterra@gmail.com. Além deste texto, o histórico escolar também deve ser enviado, o qual será utilizado como um dos critérios de desempate, sendo

7,0 a nota mínima para aprovação. Todos os candidatos que fizerem sua inscrição receberão um e-mail acusando o recebimento. Cabe ao candidato se certificar que sua inscrição foi recebida efetivamente.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 8 meses, a partir da divulgação do resultado.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de 01 de maio de 2023.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	059324	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) EM MICROEMPRESAS ALIMENTÍCIAS	Engenharia de Alimentos: Prospecção de novas parcerias, elaboração de material de divulgação e técnico, identificação das necessidades das empresas e execução das ações propostas. Elaboração de relatórios.	01/05/2023 a 30/11/2023
02	059324	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DE SEGURANÇA DOS ALIMENTOS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) EM MICROEMPRESAS ALIMENTÍCIAS	Engenharia de Alimentos: Prospecção de novas parcerias, elaboração de material de divulgação e técnico, identificação das necessidades das empresas e execução das ações propostas. Elaboração de relatórios.	01/05/2023 a 30/11/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FLEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Unidade.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.2. Análise do histórico escolar.

6.3.3 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 dias útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail lisianeterra@gmail.com ou pelo telefone 3220-8448

Santa Maria, 20 de abril de 2023



Profª Drª Lisiane de Marsillac Terra